Rfb Editora

Renata Cristina Lopes Andrade

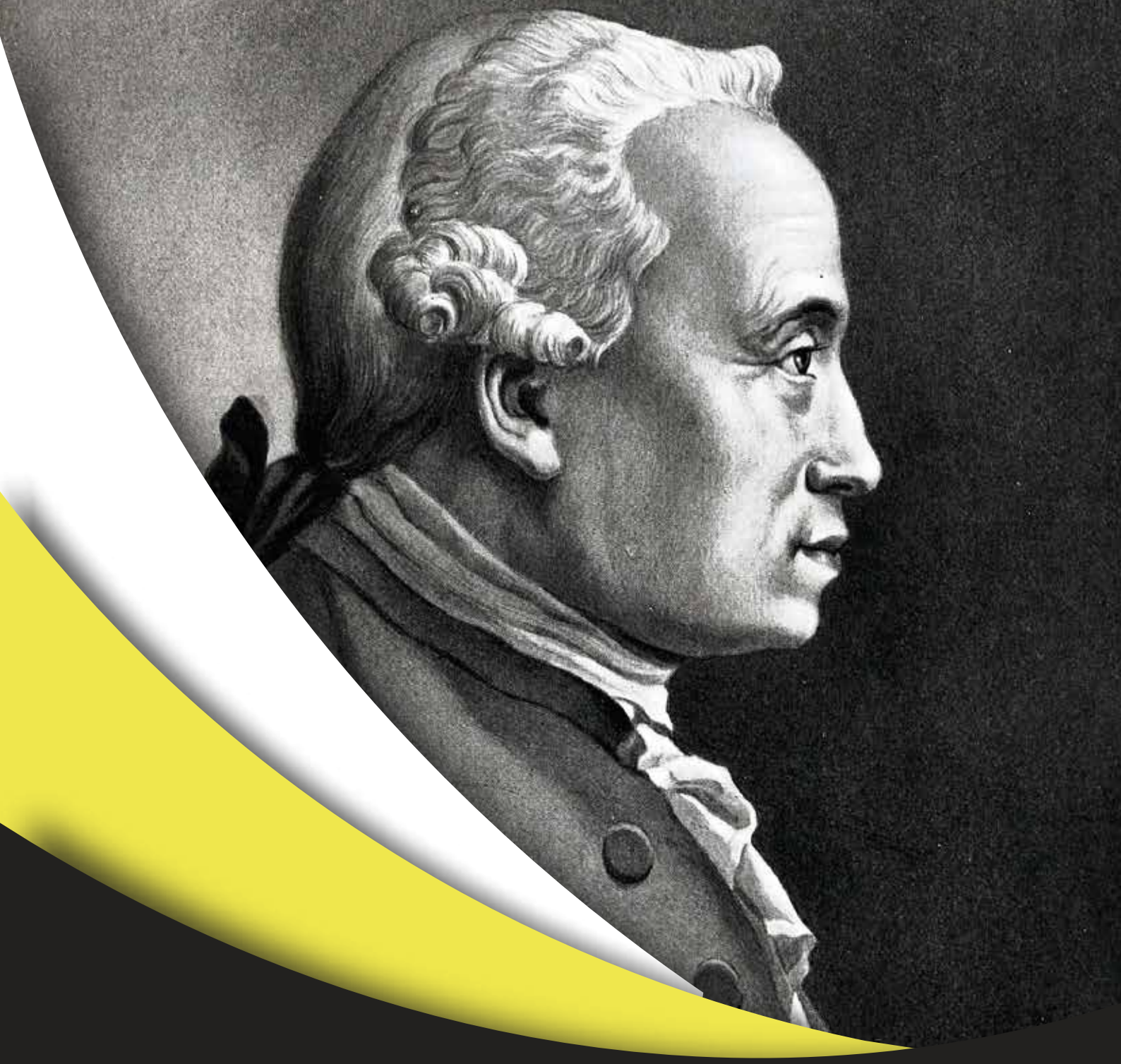

EDUCAÇÃO E ÉTICA

Elementos da Filosofia Moral de Immanuel Kant

EDUCAÇÃO E ÉTICA

Elementos da Filosofia Moral de Immanuel Kant

Copyright © 2021 da edição brasileira.
by RFB Editora.

Copyright © 2021 do texto.
by Autores.
Todos os direitos reservados.

Todo o conteúdo apresentado neste livro, inclusive correção ortográfica e gramatical, é de responsabilidade do(s) autor(es).

Obra sob o selo *Creative Commons*-Atribuição 4.0 Internacional. Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

Conselho Editorial:

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza - UFOPA (Editor-Chefe).

Prof.ª Drª. Roberta Modesto Braga - UFPA.

Prof. Dr. Laecio Nobre de Macedo - UFMA.

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida - UFOPA.

Prof.ª Drª. Ana Angelica Mathias Macedo - IFMA.

Prof. Me. Francisco Robson Alves da Silva - IFPA.

Prof.ª Drª. Elizabeth Gomes Souza - UFPA.

Prof.ª Dra. Neuma Teixeira dos Santos - UFRA.

Prof.ª Me. Antônia Edna Silva dos Santos - UEPA.

Prof. Dr. Carlos Erick Brito de Sousa - UFMA.

Prof. Dr. Orlando José de Almeida Filho - UFSJ.

Prof.ª Drª. Isabella Macário Ferro Cavalcanti - UFPE.

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares - UFPI.

Prof.ª Drª. Welma Emidio da Silva - FIS.

Diagramação e design da capa:

Pryscila Rosy Borges de Souza.

Imagens da capa:

Canva.com

Revisão de texto:

A autora.

Bibliotecária:

Janaina Karina Alves Trigo Ramos

Assistente editorial:

Manoel Souza.

Home Page: www.rfbeditora.com.
E-mail: adm@rfbeditora.com.
Telefone: (91)98885-7730.
CNPJ: 39.242.488/0001-07.
R. dos Mundurucus, 3100, 66040-033, Belém-PA.

Renata Cristina Lopes Andrade

EDUCAÇÃO E ÉTICA: ELEMENTOS DA FILOSOFIA MORAL DE IMMANUEL KANT

Edição 1

Belém-PA

Rfb Editora

2021

https://doi.org/10.46898/rfb.9786558890720

Catalogação na publicação
Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

A553

Andrade, Renata Cristina Lopes

Educação e ética: elementos da filosofia moral de Immanuel Kant / Renata Cristina Lopes Andrade. – Belém: RFB, 2021.

Livro em PDF

50 p., il.

ISBN: 978-65-5889-072-0
DOI: 10.46898/rfb.9786558890720

1. Ética. 2. Moral. 3. Filosofia. 4. Educação. 5. Immanuel Kant (1724-1804). I. Andrade, Renata Cristina Lopes. II. Título.

CDD 170

Índice para catálogo sistemático

I. Ética : Moral : Immanuel Kant (1724-1804)

Nossa missão é a difusão do conhecimento gerado no âmbito acadêmico por meio da organização e da publicação de livros digitais de fácil acesso, de baixo custo financeiro e de alta qualidade!

Nossa inspiração é acreditar que a ampla divulgação do conhecimento científico pode mudar para melhor o mundo em que vivemos!

Equipe RFB Editora

SUMÁRIO

PARA INÍCIO DE CONVERSA 7

Seção 1 - O BOM MORAL 9

Seção 2 - BOA VONTADE, DEVER, MÁXIMA E LEI 15

Seção 3 - MÁXIMA MORAL E DEVER MORAL 29

Seção 4 - IMPERATIVOS E A TRANSIÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DA *METAFÍSICA DOS COSTUMES* PARA A *CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA* 39

REFERÊNCIAS 45

ÍNDICE REMISSIVO 46

SOBRE A AUTORA 47

PARA INÍCIO DE CONVERSA ...

No Prefácio à *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785) Kant aponta, de modo claro, a sua principal, senão única, tarefa ao buscar fundar a moralidade, diz o filósofo, trata-se da: "[...] busca e fixação do princípio supremo da moralidade", isto é, da descoberta e da justificação o fundamento moral supremo.

A posição de Kant é, se há moralidade, então deve haver um princípio prático fundamental ou proposição fundamental prática, vale dizer, uma lei prática. Eis a sua principal preocupação no momento da sua *Fundamentação*.

A presente tarefa se justifica, afinal, na visão do filósofo, a base da moralidade fora, até então (século XVIII), buscada na ordem da natureza, em necessidades naturais, em tradições, no anseio pela felicidade, no sentimento moral, ou ainda na vontade de Deus. Segundo Kant, as tentativas anteriores à sua *Fundamentação* consistiram, na maioria dos casos, em heteronomias, os fundamentos e os princípios morais estavam, necessariamente, em algo externo ao ser humano. Portanto, Kant questiona: a vontade humana não pode ser movida senão por algo exterior a ela? Ou seja, a vontade humana está sujeita somente aos princípios da heteronomia?

Claramente a resposta kantiana é: não. E Kant desloca e sustenta a sua argumentação sob a existência de um princípio moral incondicional, autônomo e livre.

Considerando esse esclarecimento inicial, buscaremos, neste livro, explorar alguns argumentos e elementos primeiros da tarefa de Kant em sua busca e fixação do fundamento ou princípio supremo da moralidade, em especial, na obra *Fundamentação da metafísica dos Costumes*.

SEÇÃO 1

O BOM MORAL

Kant, ao iniciar a primeira seção da *Fundamentação* da metafísica dos costumes, chama a atenção para algo que pode possuir um valor ilimitadamente bom, diz ele: "Neste mundo, e até fora dele, nada é possível pensar que possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma boa vontade". (KANT, 1980, p. 109).

Sobre a designação kantiana do bom sem limitação, a saber, a boa vontade, devemos colocar algumas questões e desenvolver certas considerações, vejamos. Segundo as teses kantianas, o que é isso que podemos entender por ilimitadamente bom? Por que Kant, em sua investigação sobre o fundamento moral, recorre e, mais, parte de algo que deve ser bom sem limitação? Em que sentido, há uma equivalência entre algo ilimitadamente bom com o valor moral das ações humanas, ou seja, com o moralmente bom? Por que em Kant algo ilimitadamente bom é necessário à fundamentação da moralidade?

Acerca da primeira questão – o que podemos entender por algo ilimitadamente bom – como posto, Kant diz que o ilimitadamente bom é apenas a boa vontade: "[...] que possa ser considerado como bom sem limitação a não ser uma só coisa: uma boa vontade". De acordo com as elucidações de Kant, podemos entender o bom sem limitação enquanto algo absolutamente bom, sem ressalva ou incondicionalmente bom, isso significa, que não há quaisquer fatores condicionantes, não há qualquer condição que indique ou imponha o valor de ser bom. Esse bom sem limitação, independente, sem ressalva ou relativo a qualquer outro dado para possuir o valor de ser bom, esse bom específico que nos fala Kant, só pode ser, segundo ele, a boa vontade.

Nos parágrafos iniciais da primeira seção da *Fundamentação*, o filósofo, primeiramente, de modo negativo, ou seja, ou seja, pela recusa daquilo que ela não é, indica que nada além, a não ser a boa vontade, pode ser dito bom sem limitação e a distingue de todos os outros que, frequentemente, chamamos bom, por exemplo, as qualidades, os atributos, os predicados. Posteriormente, nos parágrafos seguintes, Kant diz sobre o que constitui a boa vontade e a residência do seu valor absoluto.

Para Kant (1980, p. 109), com frequência, atribuímos o valor de ser bom às qualidades do espírito, às qualidades do temperamento tal como a coragem, a compaixão, a moderação nas emoções, o autodomínio ou calma. Tais atributos são, na visão do filósofo, certamente bons e muitas vezes parecem até constituir o valor íntimo de um sujeito, no entanto, Kant afirma que estão muito distantes do que podemos denominar de bom sem limitação. Isso ocorre pois, o que Kant chama ilimitadamente bom, se apresenta isento de toda condição limitante, é um bom em

si e por si mesmo, não apresentando qualquer condição ou ulterior fim para poder possuir o valor bom.

Ora, esse não parece ser o caso dos atributos do espírito ou do temperamento. Exemplificando, podemos, por vezes, controlar as nossas emoções e agir com calma e tranquilidade para sustentar uma mentira que, caso fosse revelada, poderia me colocar em alguma situação desconfortável. Nesse sentido, o nosso atributo de ser calmo, o nosso autocontrole, poderia resultar em dissimulação. Podemos, também, mediante a audácia, falsificar provas ou documentos.

Notamos que a bondade ou o valor de ser bom, por exemplo, da coragem ou do autocontrole, está diretamente ligada e condicionada à bondade da vontade que guia essas qualidades, ou seja, o valor de ser bom ou mau depende, diretamente, da vontade boa ou má que está na base do uso dos nossos atributos.

Portanto, observamos que os atributos ou talentos, dependem, inteiramente, de uma vontade que os guiam, isso significa que dependem, necessariamente, da bondade da vontade para poderem ser ditos bons. Os atributos e os talentos do espírito ou temperamento estão sempre condicionados à bondade da vontade para poderem apresentar o seu valor de bom.

> Algumas qualidades são mesmo favoráveis a esta boa vontade e podem facilitar muito a sua obra, mas não têm todavia nenhum valor íntimo absoluto, pelo contrário pressupõem ainda e sempre uma boa vontade, a qual restringe a alta estima que, aliás com razão, por elas se nutre, e não permite que as consideremos absolutamente boas. (KANT, 1980, p. 109).

Ou seja, todos os concorrentes de uma vontade boa, além de poderem não ser prontamente bons, podem encerrar em dois efeitos, às vezes permite o valor de bom e, às vezes, o valor de mau em uma determinada ação. Na ausência de uma boa vontade, o que é, segundo Kant, o único bem ilimitado, a calma, a coragem, o autocontrole, podem, também, ser maus em alguns casos, dependendo diretamente para isso – a sua bondade ou a sua maldade – da Vontade que comanda ou determina esses atributos.

Desse modo, Kant conclui que ilimitadamente bom apenas é a boa vontade. Se não houver a boa vontade para corrigir e guiar as qualidades, predicados, dons ou talentos, eles sempre estarão sujeitos a corrupções e perversões, podendo ser ocasionalmente bom e, por vezes, mau utilizados. Isso significa que a bondade de todo e qualquer predicado ou talento é sempre condicionada pela vontade que os determina e nos faz agir.

De acordo com as exposições kantianas, acerca desse algo que pode ter o valor ilimitadamente bom, podemos compreender: i) os atributos do espírito ou as qualidades do temperamento são sempre condicionados e, para poderem apresentar um valor dito bom, deverão estar sob o princípio de uma boa vontade, ou seja, qualquer qualidade ou atributo sempre são condicionados à bondade da vontade que os animam para poderem ser ditos bons. Não podendo, portanto, ser ditos bons incondicionalmente; ii) o princípio da boa vontade é necessário pois, sem a sua determinação, todas as qualidades e os predicados de um indivíduo ficam à sorte de corrupções e perversões, podendo em certas ocasiões até serem maus. Podem ser maus e prejudiciais se a vontade que haja de fazer uso destes não for uma vontade boa.

Logo, todas as outras opções, para além de uma boa vontade, são apenas limitadamente e condicionadamente boas. A condição para poder apresentar o valor de bom localiza-se na bondade da vontade, de acordo com Kant, na *boa vontade*. A boa vontade, por sua vez, é boa não sob a condição ou pretexto de outro dado, mas é boa por si e em si mesma. Em contraste coma filosofia moral tradicional, o simplesmente bom não reside em um objeto supremo da vontade, mas na própria vontade boa.

De um modo ou de outro, os atributos da alma ou do temperamento são sempre condicionados, não podendo apresentar um valor absoluto, isto é, o valor de ser bom sem limitação, um bom temperamento, por exemplo, somente é condicionadamente bom e a condição para ser bom reside na boa vontade, que por sua vez, é boa não sob a base de nenhuma outra condição, mas muito antes em si mesma.

Como expressa Kant: "A boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão-somente pelo *querer*[1]" (KANT, 1980, p. 110). Isso significa que boa vontade é boa em si e por si mesma, considerada em si mesma, independente de atingir a felicidade ou alcançar um objeto desejado. O que caracteriza esse valor de bom ilimitado não é propriamente esse ou aquele fim que se pode alcançar pela ação, mas é a própria vontade – boa em si própria – eis o que caracteriza a incondicionalidade da boa vontade.

Depois de compreendermos o que Kant nomeia de ilimitadamente bom, a saber, somente a boa vontade, e porque somente a boa vontade pode ser boa sem reservas, porque a boa vontade não está sujeita a nenhuma limitação, devemos, neste momento, abarcar por que Kant recorre e, mais, parte, em sua genuína investigação moral, de algo que deve ser bom sem limitação.

1 *Grifo nosso.* Posteriormente, falaremos sobre o que significa dizer e como Kant justifica que o valor de uma ação reside no princípio do querer.

Kant em sua busca pelos fundamentos da moralidade, a sua busca pelos fundamentos das exigências do agir moral, começa pela análise dos juízos morais da razão vulgar, isto é, do conhecimento comum da moral. Sendo dados os juízos que os seres humanos emitem sobre a moralidade na vida comum, Kant se coloca a questão de saber quais são os princípios e os fundamentos que os determinam. É preciso dizer que não é o interesse de Kant introduzir na consciência comum novos valores e princípios, mas, sim, de fundamentar os já existentes na razão vulgar. Segundo o filósofo, a razão vulgar necessita de uma ciência, a ciência *a priori* da conduta, não, porém, para ensinar ou mostrar algo novo, mas para fundamentar e assegurar, impor ordem e estabilidade aos valores já presentes em toda consciência humana. Esse será o passo da razão comum para a Filosofia Moral.

Assim, partindo dos juízos morais da razão vulgar, Kant observa que para o senso comum aquilo que é moralmente bom deve ser algo ilimitadamente bom. Observa que o senso comum não toma os juízos morais como algo relativo.

Wittgenstein[2] ilustra a correspondência entre o moralmente bom e o ilimitadamente bom com o seguinte exemplo. Suponha que alguém esteja jogando tênis e você diga: “Você não deve segurar a raquete assim, mas de outro jeito”. Suponha que essa pessoa responda: “Ok, não me importo em não jogar tão bem, apenas jogo por prazer”. Poderíamos dizer simplesmente: “Então, tudo bem”. Mas, suponha que disséssemos algo como: "Você não deve maltratar seus pais só porque eles estão velhos". E a pessoa diga: “Ok, não me importo em tratá-los bem”. Poderíamos dizer: "Então, tudo bem"? Certamente não, diríamos: “Você *deve* tratá-los bem”. Veja, a própria ideia de moralidade supõe que se tome algo como um valor mais alto e que condiciona nossas atitudes.

O que podemos pensar de "mais alto" somente pode ser algo que é bom em todos os casos, o que é ilimitadamente bom, o que é bom sem reservas.

Resultante da segunda questão levantada – em uma investigação moral por que Kant parte de algo que deve ser bom sem limitação – chegamos ao ponto da equivalência, presente na afirmação inaugural da primeira seção da *Fundamentação* (ilimitadamente bom apenas é uma boa vontade), entre algo ilimitadamente bom com o valor moral das ações humanas, ou seja, o moralmente bom. O parágrafo inicial traz consigo a afirmação oculta de que algo “ilimitadamente bom” significa algo “moralmente bom”, o que justifica em uma investigação moral a busca pelo ilimitadamente bom.

2 WITTEGENSTEIN, 1993, pp. 38-9.

A quarta questão levantada, a saber, por que, segundo Kant, algo ilimitadamente bom é necessário à fundamentação da moralidade, é justificada pela própria análise dos juízos morais da razão comum, nada podemos pensar de "mais alto" do que o ilimitadamente bom, o que, segundo Kant, somente é a boa vontade. Por meio do bom sem reservas, o elemento moral é determinado e distinguido de todos os outros valores dito bons. Algo que seja ilimitadamente bom surge enquanto a condição necessária e suficiente para satisfazer a questão do moralmente bom.

Mesmo diante das mais desprovidas das naturezas, mesmo diante das maiores adversidades e dos desfavores do destino, mesmo que não restasse nenhuma intenção, qualidades ou forças, e somente restasse a boa vontade, ela continuaria a ter o seu valor pleno, "ela ficaria brilhando por si mesma como uma jóia, como alguma coisa que em si mesma tem o seu pleno valor" (KANT, 1980, p. 22), sem restrição ou relativo ao o que quer que seja, qualidades, predicados, inclinações, dons, tendências, intenções, utilidades, fins, benefícios, contextos, circunstâncias, dentre outros.

A bondade ilimitada da boa vontade é algo que em si e por si própria tem o seu valor – pleno, absoluto, incondicionado, não relativo e nada além da própria vontade pode acrescentar, determinar e ser a condição desse valor. Em Kant, somente a vontade boa em si mesma não é condicionada, por nada e em nenhum caso, porém, deve ser a condição de tudo o mais que se queria enquanto bom moral.

SEÇÃO 2

BOA VONTADE, DEVER, MÁXIMA E LEI

Mediante a análise da razão moral comum, Kant afirma que, para haver o moralmente bom, não basta que esse bom seja apenas bom, é necessário que seja ilimitadamente bom, é preciso que seja bom sem reservas e, segundo o filósofo, esse bom sem limites é somente uma coisa: a boa vontade. Nesse sentido, o moralmente bom é apenas a ação segundo a boa vontade.

Segundo o filósofo, o conceito de uma boa vontade já reside no senso comum, não precisa, portanto, ser ensinado, mas há a necessidade de esclarecimentos. Para esclarecer em que a boa vontade consiste, Kant o faz com o auxílio de um outro conceito. Kant elucida o conceito de uma boa vontade com o auxílio do conceito de dever moral. Para esclarecer o que envolve o conceito de boa vontade, diz Kant, vamos encarar o conceito de dever, que contém em si o de uma boa vontade. Vejamos.

Tendo em vista as condições subjetivas do ser humano, isto é, as suas particularidades, limitações, inclinações, desejos, tudo o que envolve a sua constituição sensível, é possível dizer que a boa vontade não se encontra, para o ser humano, na base de sua conduta, necessariamente, enquanto única e absoluta. Isto significa que em função das inclinações, limitações e desejos particulares, nem sempre fazemos o que reconhecemos ser o que a boa vontade faria. Desse ponto já podemos antever a necessidade da ideia do dever.

Se a vontade humana não é naturalmente boa, se em muitos casos fazemos, por vezes em favor dos anseios particulares ou limitações, aquilo que reconhecemos não ser correspondente ao que uma boa vontade faria, há, então, a necessidade da noção do dever. Será a ação *por* dever que tornará possível que a vontade humana, que ora pode ser boa e ora ser má, faça o que uma boa vontade realizaria. A noção do dever moral conduz a vontade do ser humano, ser sensível e racional, e ordena seguir os princípios de uma boa vontade. Nesse sentido, há a necessidade da ideia do dever moral para que o ser humano seja determinado (movido) pela boa vontade.

Veja, somente há sentido falar em dever àqueles indivíduos cuja vontade não é, de antemão, necessariamente boa, eis o caso do ser humano. Para o ser humano, um ser finito, a noção do dever moral é necessária ao lado de sua vontade para: i) fazer da vontade do ser humano uma vontade boa e ii) ordenar o ser humano a agir segundo a boa vontade. Importa dizer que, na medida em que Kant busca os fundamentos da moralidade com o auxílio do conceito de dever moral, o filósofo persegue o interesse de compreender o ser humano enquanto em ser moral.

Vemos, na fundamentação moral kantiana, que os conceitos de dever moral e de boa vontade são complementares, isto é, dever e boa vontade estão contidos um no outro. O dever, além de fazer da vontade humana uma vontade absolutamente boa, ordenará seguir essa boa vontade. Vale ressaltar que dever e boa vontade não são uma e a mesma coisa, não possuem o mesmo alcance conceitual, pois o conceito de boa vontade contém o conceito de dever unicamente sob a ressalva de certas limitações, obstáculos e particulares.

Uma vez que entendemos em que consiste a boa vontade, bem como sua conexão com o conceito de dever, vamos buscar aclarar o que caracteriza uma ação por dever moral e porquê, exatamente, em Kant, apenas a ação, precisamente, por dever, é a única ação que pode apresentar o genuíno valor moral.

Assim, o que se colocamos é: o que é uma ação por dever moral?

No início do § 9 da *Fundamentação da metafísica dos costumes,* Kant, ao definir uma ação por dever moral, estabelece três possibilidades: i) ações conforme ao dever, porém, não precisamente por dever, mas por um interesse direto, ii) ações conforme ao dever, no entanto, não por dever, mas por uma tendência natural e, por fim, a terceira possibilidade, iii) ações conforme ao dever e executadas precisamente por dever.

O ponto essencial para Kant é esclarecer na primeira seção da *Fundamentação*, analiticamente, quando a ação é praticada meramente conforme ao dever e quando a ação é praticada conforme e precisamente por dever. O que se justifica pois, segundo o filósofo, é somente nas ações conforme e, também, precisamente por dever, que a ação pode se dizer moral, ou seja, pode apresentar o seu valor, o valor moral, sendo capaz de revelar os princípios de uma boa vontade. Vislumbramos, nesse ponto, que a ação motivada pelo conceito de dever é a condição do valor moral de uma ação em Kant.

Segundo o filósofo, o que caracteriza uma ação realizada por dever moral não são os propósitos, as utilidades, os interesses privados ou os fins que podemos querer alcançar com a ação, também não se refere a uma tendência natural ou inclinação para determinadas ações. Em Kant, uma ação por dever não se refere àquilo que o agente quer, mas é relativo às razões do querer, ou seja, uma ação por dever não se diz precisamente naquilo que fazemos, mas, sim, no porquê fazemos o que fazemos. Para auxiliar na compreensão da noção de dever em Kant e as relações entre a ação e o dever, vejamos as três possibilidades e exemplificações oferecidas pelo filósofo em sua *Fundamentação*.

Primeiro, podemos agir em conformidade ao dever, contudo, ser determinado ou movido, o que nos faz internamente agir, por um interesse privado. Há, nesse caso, uma ação conforme ao dever, porém, não precisamente por dever. É o exemplo do comerciante que, segundo Kant, por receio de perder seus clientes, trata-os com honestidade, sem fazer distinções entre um freguês e o outro. Nesse exemplo, a ação do comerciante que, muito embora conforme ao dever moral, ser honesto ou ao princípio da honestidade, não foi uma ação praticada, também, por dever. Nas palavras de Kant: "É-se, pois servido *honradamente*; mas isso não é bastante para acreditar que o comerciante tenha assim procedido por dever e princípios de honradez; o seu interesse assim o exigia". (KANT, 1980, p. 112).

Observamos no presente caso que, ao nos perguntarmos sobre o porquê (as razões) de ser honesto, praticar preços justos e não fazer distinção entre um cliente e outro, ao nos perguntarmos sobre o porquê de fazer o que fazemos, em primeiro lugar, na base e sustentado a ação, há um interesse meramente privado, uma utilidade para a ação bastante particular. Ora, para não perder os meus clientes – não subo os meus preços e sou honesto com todos os meus clientes para não perdê-los. Diferentemente de: não subo os meus preços e sou honesto com todos os meus clientes por que esse é o meu dever – ser honesto – ou seja, pratico preços justos pelo (por) princípios de honradez. Nos casos de ações movidas apenas por algum interesse particular, somente por uma utilidade privada, o que prevalece, para longe dei valor (moral) da ação, é a intenção egoísta, o que Kant chama de Querido EU (KANT, 1980, p. 120), o qual se sobressai excluindo o valor da ação, ainda que ela tenha ocorrido em conformidade ao dever.

Certamente poderia o comerciante ser honesto com seus clientes por princípios de honradez (por dever), ao invés de ser honesto somente por interesses particulares e, consequentemente, mesmo agindo pelo dever e sem qualquer interesse privado na base de sua ação, não perder os seus fregueses e apresentar, na sua ação, valor moral. Mas quando o que move a vontade é sustentada nos interesses, o valor moral, de longe o mais alto (KANT, 1980, p. 113), é perdido e o que prevalece são as razões, por vezes, egoístas. No mais, em Kant, "a boa vontade é aquela que age por dever". (DELBOS, 1969, p. 262).

As ações conforme ao dever e não precisamente por dever podem não ser ações erradas, mas, certamente, são ações, do ponto de vista da moralidade, praticadas por razões errôneas. A ação praticada somente em conformidade com o dever, mas não precisamente, também, por dever, pode não ser uma ação incorreta, pode ser um modo correto de agir, embora praticadas por razões errôneas e, tais motiva-

ções, excluem ou se sobressaem ao valor, o mais alto que a ação pode ter, ou seja, o valor moral. Dizer que as ações, apenas em conformidade com o dever, carecem de valor moral significa dizer que elas não refletem o mérito moral no agente, podem ser lícitas, representam o correto moral, muito embora não virtuosas, não possuem valor moral (moralidade).

É possível, também, sugere Kant, agir conforme ao dever e ao mesmo por uma tendência ou inclinação imediata, essa é a segunda possibilidade expressa pelo filósofo. Por exemplo, a conservação da própria vida. Diz Kant: "conservar cada qual a sua vida é um dever" (KANT, 1980, p. 112), mas além de ser um dever é algo que, geralmente, temos enquanto uma tendência ou inclinação imediata, ou seja, fazemos sem ponderar sobre as razões da nossa ação, por esse motivo, a dedicação que a maioria dos seres humanos cultiva à vida carece de um valor intrínseco e a máxima ou princípio que exprime a ação 'zelar pela minha vida' não apresenta (nesse caso) nenhum conteúdo moral, quando realizada simplesmente por tendência ou inclinação.

Ao contrário, diz Kant, quando a sorte nos abandonou, quando não há nenhum desejo pela vida e, ainda assim, a conservamos com zelo, não por inclinação, mas por razões, pelo princípio do dever, podemos então dizer que, aqui, há valor em nossa ação.

Assim, finalmente, a terceira possibilidade exposta por Kant, podemos agir em conformidade ao dever e, precisamente, pelo próprio dever, ou seja, por dever. Exemplificando, quando a desventura tomou conta da vida, o desgosto roubou totalmente o gosto de viver, há o desejo pela morte, porém, ainda assim preserva a vida, pois é o que diz o dever moral. Conservamos não por inclinação ou medo, mas somente pelo princípio moral, por dever, então, a máxima ou princípio que ilustra a ação de querer conservar a vida – o zelo dedicado à vida – possui um autentico valor moral. Eis a ação em conformidade ao dever e precisamente por dever.

A posição de Kant é: se a natureza não tivesse colocado no ser humano a simpatia, a compaixão, a piedade, um temperamento bondoso, se nenhuma tendência natural estimulasse a ação humana, enfim, se a natureza não tivesse colocado nos seres humanos certas disposições, não poderia o ser humano encontrar em seu íntimo algo que pudesse ter valor muito mais elevado que simplesmente um temperamento bondoso?

Sem dúvida, diz Kant. Exatamente nesse ponto é que se inicia o valor do moral, da virtude ou do caráter, que é moralmente sem qualquer comparação o mais

alto e nos diz para cumprir ou realizar o princípio por si próprio, em si mesmo, nas palavras de Kant, pelo próprio dever. (KANT, 1980, p. 113).

Juntos dos exemplos fornecidos por Kant no âmbito de sua fundamentação da moralidade, a fim de ilustrar quando a ação é executada em conformidade e, precisamente, por dever e, nesse sentido, pode possuir um autentico valor, o valor moral, há a introdução do termo máxima da ação. Kant sugere o termo máxima da ação enquanto aquilo que ilustra o nosso querer fazer, nos fazendo agir, ou seja, ilustra o querer fazer aquilo que fazemos, o que é determinado, posto em movimento, por meio de uma máxima é o querer, o querer fazer/agir.

Considerando que a moralidade em Kant não é possível na simples concordância com o dever e o valor moral, a ação por princípio ou por dever, não se estabelece simplesmente na ação observável, mas antes está no domínio dos princípios da ação ou no princípio do querer, o que significa, segundo Kant, que se estabelece no plano das máximas que adotamos e nos fazem agir. Vejamos, agora, o que isso representa.

Segundo Kant, a ação praticada por dever tem o seu valor não no propósito que com a ação se pretende alcançar, o valor de uma ação praticada por dever reside na máxima que move a vontade e determina a ação (§ 14, *Fundamentação da metafísica dos costumes*). Temos presente a distinção realizada por Kant entre o propósito de uma ação diferentemente da máxima da ação.

Tendo em mente a definição de máxima, posta por Kant ao introduzir o termo 'máxima' na primeira seção da *Fundamentação*, como algo que diz respeito ao nosso querer e determina/move o querer fazer, podemos pensar que os propósitos, da mesma forma que uma máxima, também, determinam o querer fazer, também, movem a vontade humana. Desse modo, propósitos e máximas seriam equivalentes. Mas, Kant esclarece que o valor da ação por dever não reside no propósito da ação, mas em sua máxima. Assim sendo, propósitos e máximas, ambos determinam o querer fazer, mas não são equivalentes e o valor moral de uma ação reside em sua máxima, não em seu propósito.

Kant especifica que inseparavelmente do propósito de uma ação sempre está um objeto, objetos da faculdade de desejar, ações necessariamente visando algum efeito, fins ou utilidades, algo desejado ou que se queira alcançar com a ação. Quando se tem um propósito, há fins subjetivos ou móbiles (*Teibfeder*) do querer determinando, primeiramente, a ação[1].

1 "O princípio subjetivo do desejar é o móbil (*Teibfeder*), o princípio objetivo do querer é o *motivo* (*Bewegungsgrund*); daqui a diferença entre fins subjetivos, que assentam em móbiles, e objetivos, que de pendem de motivos, válidos para todo ser

O propósito de uma ação está naquilo que particularmente queremos com a ação (no quê quero), um objeto desejado e querido. Ora, se nos deixamos guiar por objetos do desejo e, desse modo, se o valor da ação se encontra no propósito de uma ação, podemos vislumbrar, pelo menos, dois problemas: i) se o objeto não existir, se a ação não chegar ao seu propósito, ela não terá valor algum e ii) o valor de qualquer objeto, mesmo de um objeto desejado, é sempre relativo, e não absoluto. Lembrando, conforme elucidado nos parágrafos iniciais da *Fundamentação*, o moralmente bom significa absolutamente bom, sem reservas e incondicionalmente.

Portanto, em Kant, o valor moral de uma ação não pode se estabelecer pelo propósito ou objetos desejados enquanto a razão da ação (as razões pelas quais fazemos o que fazemos), antes, se estabelece pelo ou por princípio do querer, ou ainda, não pode ser "verificado" no propósito de uma ação, mas somente pela máxima que a determina. Tendo em vista que a vontade humana tem de necessariamente ser determinada de algum modo, isto é, algo tem de colocá-la em movimento, não será o objeto, caso haja a preocupação moral, que poderá mover essa vontade, será o princípio do querer, a ação que se orienta por este princípio é praticada por dever.

Conforme definido por Kant a fim de elucidar o fundamento da moralidade: "Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei". (KANT, 1980, p. 114). É importante observar que Kant na primeira seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes* formula três proposições para elucidar a ideia de moralidade procurando fundamentá-la com o auxílio do conceito de dever. A primeira proposição é indiretamente formulada e diz que somente possui valor moral a ação conforme ao dever realizada precisamente por dever; a segunda proposição estabelece que "uma ação praticada por dever tem o seu valor moral, não no propósito que com ela quer atingir, mas na máxima que a determina"; a terceira proposição, como consequência das duas primeiras, define o dever como a necessidade de uma ação por respeito à lei.

Segundo o filósofo, apenas pode ser objeto de respeito e, consequentemente, mandamento, ordenar necessariamente, aquilo que está ligado à minha vontade enquanto princípio e nunca enquanto efeito. Desse modo, não há respeito pelos propósitos da ação, ou seja, pelos objetos do desejo, pelo o efeito da ação (o que se espera da ação), no melhor dos casos somos inclinados a tais e tais propósitos, objetos e efeitos. Para Kant, objeto de respeito apenas pode ser a lei prática (a simples lei por ela mesma) a qual exclui do cálculo da escolha e decisão (o porquê fazemos) o efeito, mesmo que se queira tal efeito.

racional". (KANT, 1980, p. 134).

Kant explica que se uma ação por dever, a ação por respeito à lei, elimina do cálculo da decisão e da escolha toda influência das inclinações e com ela todo objeto do desejo enquanto condição de determinação da vontade, nada restará a essa vontade, que possa determiná-la objetivamente, senão uma lei, e, subjetivamente o respeito e a adoção dessa lei, o que significa a determinação subjetiva pela máxima da ação. Subjetivamente o que determinará a vontade será a adoção de máximas à luz da lei prática ou moral. É importante que abarquemos o que Kant chama de "determinação objetiva" e "determinação subjetiva". Nesse sentido, compreender a contraposição e, nesse caso, a complementação, entre "objetivamente" e "subjetivamente". Vejamos:

> Praticamente *bom* é porém aquilo que determina a vontade por meio de representações da razão, por conseguinte, não por causas subjetivas, mas objetivamente, quer dizer, por princípios que são válidos para todo ser racional enquanto tal. Distingue-se do *agradável*, pois que esse só influi na vontade por meio da sensação em virtude de causas puramente subjetivas que valem apenas para a sensibilidade deste ou daquele, e não como princípio da razão que é válido para todos. (KANT, 1980, 124).

A lei prática determina a vontade objetivamente, isso exprime que tal lei é válida independentemente de como algo é tomado por esse ou aquele sujeito, não é relativa ao querer deste ou daquele sujeito, notamos que esse não é o caso dos propósitos aos quais somos inclinados, esses estão sempre ligados a certas particularidades. Conforme aponta Kant, o que deve determinar objetivamente a ação do ser humano do ponto de vista da moralidade, caso esta ação se pretenda com valor e enquanto moral, é, objetivamente, independentemente desta ou daquela particularidade, unicamente a lei prática. Somente uma lei moral pode ser objetiva, uma determinação objetiva, um princípio prático objetivo.

Por outro lado, o que poderá ou deve mover, subjetivamente, a vontade do ser humano, caso esta se pretenda enquanto moral, o princípio prático subjetivo, será o respeito e adoção por essa lei, ou seja, uma máxima da ação a qual pode expressar o princípio do querer, as razões e o porquê das nossas realizações. Adoção que ocorrerá à luz da lei prática ou moral[2].

O que é determinado, posto em movimento, por meio da máxima da ação é o querer subjetivo. A diferença específica entre algumas definições do termo máxima apresentadas por Kant consiste essencialmente em sua subjetividade, ou seja, no próprio termo subjetivo e como ele é empregado ou entendido. (BITTNER, 2003, p. 10). Vejamos.

2 *Máxima* é o princípio subjetivo da ação e tem de se distinguir do *princípio objetivo*, quer dizer, a lei prática. Aquela contém a regra prática que determina a razão em conformidade com as condições do sujeito (muitas vezes em conformidade com a sua ignorância ou as suas inclinações) [...] a lei, porém, é o princípio objetivo, válido para todo ser racional [...]. (KANT, 1980, p. 129).

"A máxima vale apenas subjetivamente". A presente afirmação sugere que a máxima determina apenas o querer de um indivíduo específico, o querer de qualquer outro indivíduo não está submetido ao mesmo princípio ou à mesma máxima. Esse sentido de subjetividade, isto é, a máxima determina (move) somente o querer de um indivíduo em particular, revela que subjetividade e particularidade tornam-se análogos. Segundo Bittner (2003), essa equivalência não se demonstra suficiente para o conceito de máxima subjetiva conforme expresso por Kant, não se demonstra suficiente para uma definição do termo máxima, quer dizer, não se demonstra suficiente para o que seja uma máxima da ação em Kant.

Ainda com o auxílio da interpretação de Bittner (2003), é possível compreender que o que ocorre, nesse caso, é o equívoco de identificação das leis naturais e máximas, essa identificação estabelece uma regularidade para as ações, a qual apresenta que: a partir de um certo tipo de acontecimento se segue, necessariamente, outro acontecimento. Nesse sentido, podemos dizer que tal regularidade nas ações estabelece uma lei, uma lei natural, exemplificando: sempre que me insultarem, vingar-me-ei.

É possível pensar que as leis naturais são suficientes para definir o que seja uma máxima da ação, pois se verifica que a lei natural oferece uma determinação geral à vontade, sempre que formos insultados, nos vingaremos, e, além disso, essa lei se apresenta enquanto subjetiva, ou seja, diz respeito ao domínio do nosso querer fazer, se refere à nossa vontade. Porém, Bittner afirma que: "S não tolera impunemente nenhum insulto", certamente não é uma máxima da ação[3].

Quando recorremos ao exemplo correspondente fornecido por Kant na *Crítica da razão prática* – "alguém pode *tomar* por máxima não tolerar impunemente nenhum insulto" – observamos que o conteúdo da ação permanece o mesmo, isto é, não aceitar qualquer insulto impunemente. No entanto, já podemos notar uma diferença entre leis naturais e máximas. A lei natural pode mover o querer e ser estabelecida mediante uma sucessão temporal de acontecimentos, mediante certa regularidade de um dado acontecimento uma lei se estabelece, porém, podemos ou não a tomar enquanto a nossa regra, posso querê-la enquanto tal e estar consciente dessa adoção ou não. O mesmo não ocorre com as máximas, a máxima da ação não se estabelece mediante uma sucessão temporal e, a diferença central é: não podemos agir segundo uma máxima e não ser consciente dela, ou seja, não podemos agir segundo uma máxima sem adotá-la querê-la.

3 Até o momento no texto de Bittner, se pretende definir o termo máxima. Não se trata, ainda, de, se aquilo que podemos denominar de máxima, é uma máxima moral ou não.

Assim, no que diz respeito à máxima, conforme explicitada por Kant, temos uma regra de ação, uma regra que determina o querer fazer, porém, não é estabelecida apenas por uma sucessão de acontecimentos, há uma regra que adotamos enquanto tal, "alguém pode tomar por máxima", ou seja, há a adoção e somos conscientes dela, cientes dessa adoção, nesse sentido, a queremos, conscientemente, enquanto tal. (BITTNER, 2003, p. 13).

É possível que pensemos, as leis naturais, assim como máximas, movem o querer agir, nos levando à ação, afinal, um indivíduo pode possuir a intenção consciente de prejudicar alguém, pois este o insultou. No entanto, na determinação mediante a lei natural é possível ignorar o querer, ignorar o querer sempre agir dessa maneira, a vontade pode querer regularmente, no entanto, pode ignorar o querer essa própria regularidade. O que não é possível se tratando de uma máxima da ação (BITTNER, 2003, p. 14). Para o caso da máxima da ação há (é possível que haja) uma lei, não natural, mas prática, a partir da qual, mediante a máxima da ação, fazemos a nossa regra, isto é, um princípio de ação o qual queremos, assumimos, tomamos ou adotamos enquanto nosso, e, essa adoção, é, necessariamente, consciente.

Portanto, a máxima da ação em Kant pode ser estabelecida enquanto um princípio que tomamos (adotamos) enquanto nosso. Não temos simplesmente uma máxima, antes, adotamos uma máxima e a estabelecemos enquanto tal. (BITTNER, 2003, p. 16). Se há a preocupação moral, a preocupação com o valor da ação, o fundamento ou determinação moral, de acordo com a fundamentação kantiana, a lei moral, deve ser parte determinante da adoção de máximas, por exemplo: vou até um café pois assim desejo, mas me permito fazê-lo, pois isso está em acordo com a lei prática, que é universal. De acordo com Kant: "Temos que poder querer que uma máxima da nossa ação se transforme em lei universal: é este o cânone pelo qual a julgamos moralmente em geral". (KANT, 1980, p. 131).

Allison (1990) compartilha da posição de Bittner (2003), segundo Allison:

> Primeiramente, devemos enfatizar que todas as máximas são subjetivas no sentido que são ordens que o agente racional voluntariamente adota. São, em suma, auto-impostas e produtos da escolha (*Willkür*), ou, segundo Kant, na *Fundamentação*, são regras auto-impostas (*sich selbst auferlegten Regeln*). (ALLISON, 1990, p. 88).

Allison completa: "Não temos apenas uma máxima, mas elaboramos máximas". Dito de outro modo, a conexão, na visão de Allison, entre máxima – princípios práticos subjetivos – e leis – princípios práticos objetivos – é análoga com a conexão no domínio teórico entre conceitos empíricos de primeira ordem – regras

para a unificação do múltiplo sensível – e conceitos puros ou categorias enquanto segunda ordem – regras de governam a formação dos conceitos empíricos.

Kant, na *Crítica da razão pura*, dividiu os conceitos em empíricos e puros. De modo geral, os primeiros, os conceitos empíricos, são regras apenas para a unificação do múltiplo dado na sensibilidade, os segundos, os conceitos puros, por sua vez, são regras para os primeiros. Isto é, os conceitos puros do entendimento são regras para a formação de conceitos empíricos, que são regras para a apreensão do múltiplo. Por exemplo, formamos o conceito de primeira ordem "mesa" que organiza um determinado múltiplo sensível: unificamos a dureza, a cor, as diferentes partes da mesa segundo a "regra de primeira ordem" expressa pelo conceito "mesa". Ao formar esse conceito de primeira ordem, usamos como "regras de segunda ordem", o conceito de segunda ordem "substância e acidente", ao tomar certas propriedades enquanto acidentes de um substrato. Traduzindo para o campo prático, o ponto central dessa posição é que toda máxima está sujeita ao critério objetivo de universalização expresso pelo princípio prático objetivo, o princípio objetivo é regra para a seleção do princípio subjetivo, vale reforçar, a máxima da ação. (ALLISON, 1990, p. 89).

Retomando a *Fundamentação* de Kant temos: se ao agirmos o objeto enquanto efeito da ação, o fim da ação, a reunião dos desejos e interesses privados, não diz respeito à ação por dever, se a ação realizada precisamente por dever elimina, enquanto determinante, toda a influência da inclinação e junto dela todo objeto enquanto efeito da ação, então, somente podemos ser determinados objetivamente, a determinação objetiva da vontade, por uma lei prática e, subjetivamente, pelo respeito e adoção a essa lei.

> Ora, se numa ação realizada por dever deve eliminar totalmente a influência da inclinação e com ela todo o objeto da vontade, nada mais resta à vontade que a possa determinar do que a lei objetivamente, e, subjetivamente, o puro respeito por esta lei prática, e por conseguinte a máxima que manda obedecer a essa lei, mesmo com prejuízo de todas as minhas inclinações. (KANT, 1980, p. 114).

A preocupação de Kant, no momento da fundamentação da moralidade, está em encontrar e fixar tal lei, uma lei moral objetiva, incondicional, necessária e universal, em suma, uma lei prática que determina necessariamente o agir com valor (moral) humano.

Seguindo o critério do bom ilimitado, o bom necessário ao valor moral das ações humanas, as obrigações morais válidas sem reservas, podemos pensar que o bom moral está, para Kant, na ação segundo, por respeito e adoção, dessa essa lei. Daqui temos que a ação detentora de valor moral deve obedecer a uma lei, de tal

modo que eu possa querer, também, que a minha máxima se torne uma lei universal.

Podemos vislumbrar a necessidade da validade universal ou do princípio moral universal, quando Kant fornece o exemplo da mentira. Mentir não é válido do ponto de vista da moralidade, embora possa parecer ajudar a resolver situações embaraçosas e, mesmo que não houvesse os embaraços, mentir, ainda assim, seria contrária à ação com valor moral, pois basta que cada um ao pretender mentir se pergunte – minha máxima cabe numa legislação universal? A lei objetiva que inspira respeito e impõe a ação por dever aparece enquanto uma condição da vontade boa em si, devemos buscar a universalização das nossas máximas, caso haja a preocupação moral, ou seja, tendo em vistas o bom moral.

Isso parece implicar que a somente a lei prática determina a vontade objetivamente, contudo, tal determinação objetiva, quando assumida pelo sujeito da ação enquanto sua máxima, determinará a vontade subjetivamente – a vontade será movida por uma máxima que ordena seguir a lei prática. Noutras palavras, a lei prática uma vez querida e assumida pelo sujeito, mediante a máxima da ação, ordenará a ação e, nesse sentido, o fundamento será objetivo, bem como, subjetivo, como posto, a adoção de máximas à luz da lei prática. Na *Fundamentação*, diz Kant, lei é a determinação objetiva da vontade. Mas, essa determinação objetiva, quando assumida subjetivamente, tomada pelo sujeito enquanto sua, chama-se máxima.

Assim, podemos supor que do ponto de vista do valor moral das ações humanas, seguindo o pensamento kantiano, temos a vontade determinada do seguinte modo: pelo princípio prático objetivo – a lei prática por si própria – e pelo princípio prático subjetivo – a adoção de máximas à luz da lei prática, a união entre a lei prática e a máxima da ação. Eis o que parece ter sugerido Kant na nota do § 15 da *Fundamentação*:

> Máxima é o princípio subjetivo do querer; o princípio objetivo (isto é, o que serviria também subjetivamente de princípio prático a todos os seres racionais, se a razão fosse inteiramente senhora da faculdade de desejar) é a lei prática.

Podemos interpretar que em Kant o princípio objetivo, isto é, a lei prática, serviria, também, subjetivamente de princípio prático, caso fosse o ser humano pura razão, caso a razão fosse inteiramente senhora da faculdade de desejar. Se o ser humano fosse pura razão, seguiria naturalmente a lei prática, porém, como não é, deve, subjetivamente, ao invés de se deixar mover, nas razões de sua ação, por seus desejos e pulsões, agir pelo respeito e adoção da lei prática, o que parece significar assumir a lei mediante a tua máxima.

Vale aqui apontar que o presente ponto na *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785), de tal modo interpretado, parecer conflituoso, em um primeiro momento, com o que diz Kant na *Crítica da razão prática* (1788). Kant, ao iniciar a segunda *Crítica* parece ter distinguido nitidamente, enquanto excludentes, máximas e leis práticas.

Na primeira definição no § 1 da *Crítica da razão prática* diz que:

> [...] proposições fundamentais práticas são proposições que contêm uma determinação universal da vontade <determinação> que tem sob si diversas regras práticas. Essas proposições são subjetivas ou **máximas**, se a condição for considerada pelo sujeito como válida somente para a vontade dele; mas elas são objetivas ou **leis** práticas, se a condição for conhecida como objetiva, isto é, como válida para a vontade de todo ente racional.

Parece que Kant na *Critica da razão prática* (1788), expressamente, distinguiu, de modo excludente, máxima e lei. Os princípios práticos fundamentais, são ou máximas ou leis. Parece sugerido na segunda *Crítica* que a máxima da ação é sempre e apenas um princípio subjetivo no sentido de ser considerada válida apenas para um sujeito particular, por contraposição a uma lei que, por ser objetiva, vale para todo ser racional.

Salientamos que o presente conflito pode ser compreendido como mais aparente do que real, como na interpretação de Allison: "[...] não podemos perder de vistas que o agente racional adota suas máximas à luz de princípios objetivos". (ALLISON, 1990, p. 86).

SEÇÃO 3

MÁXIMA MORAL E DEVER MORAL

Considerando que, particularmente, no âmbito da *Fundamentação* da metafísica dos costumes o conceito de Dever (*Sollen*) é central ao fundamento moral kantiano, trazemos, nesta seção, a partir da *Fundamentação* e da *Crítica da razão prática*, alguns elementos norteadores do conceito de Dever Moral em Kant.

O dever moral (*Sollen*), por definição na *Fundamentação*, é o respeito a uma lei a qual o indivíduo oferece a si mediante a sua razão prática (KANT, 1980, p. 114). Já, na *Crítica da razão prática*, Kant expõe que "A razão pura é por si prática e dá (ao homem) uma lei universal, que chamamos lei moral". (KANT, 2003, p. 107).

Mas, uma vez que o ser humano não é determinado imediatamente por essa lei, pois é um ser racional finito, se encontra, também, sujeito, além da sua razão, às inclinações sensíveis, que podem se apresentarem enquanto os fundamentos de determinação de sua vontade, a relação do ser humano com a lei prática é de dependência e chama-se Dever. Isso significa que o ser humano, por sua constituição sensível, além de racional, pode ir, por vezes, contra ao fundamento determinante incondicional necessário ao valor moral de uma ação. Como explica Rohden na introdução à edição brasileira da *Crítica da razão prática*:

> Desde a Antiguidade a moral requereu, para poder instaurar-se, um controle das apetições pela razão. Portanto, enquanto o homem for um ente racional finito, ele jamais será santo; na melhor das hipóteses, empenhar-se-á pela virtude, que a *Crítica da razão prática* definiu como "a disposição moral em luta". Quer dizer, o *vir bonus* de Kant é o homem em luta contra a sua propensão de transformar o amor de si no princípio objetivo da ação. Devido a consciência da finitude humana, a ética kantiana é uma ética do dever, que como tal implica uma autocoerção da razão, mas que torna também dever e liberdade internamente compatíveis (KANT, 2003, p. XV).

Mediante a constituição dual do ser humano, vale dizer, sensível *e* racional, a lei moral se encontra, para esse ser, sujeita a certos móbiles, diverso do motivo da ação, que podem não coincidir com determinação da lei prática. Ou seja, uma determinação subjetiva sustentada por móbiles, a mera máxima da ação, pode não reconhecer, incorporar e adotar a lei moral, por isso, a determinação segundo as leis práticas à vontade humana, caracteriza-se enquanto obrigação (*Nötigung*) ou dever (*Sollen*). Lembrando que de acordo com Kant, o princípio subjetivo do desejar é o móbil (*Teibfeder*), o princípio objetivo do querer é o *motivo* (*Bewegungsgrund*); daqui a diferença entre fins subjetivos, que assentam em móbiles, e objetivos, que de pendem de motivos, válidos para todo ser racional. (KANT, 1980, p. 134).

Essa posição se justifica, afinal, uma vontade afetada, também, sensivelmente, ainda que não seja determinada necessariamente por tal afecção, comporta desejos e um querer que pode ser meramente subjetivo, por esse motivo, pode, por vezes,

contrapor-se ao fundamento moral enquanto *condição de determinação da vontade*. Desse modo, há a necessidade da resistência da razão prática, enquanto uma necessitação moral que, segundo Kant (2003, p. 111), pode ser denominada de Coerção Interior.

Precisamente por dever, obrigação, coerção interior ou por razões morais, podemos incorporar – reconhecer, respeitar e adotar – os ordenamentos de uma lei moral prática incondicional à minha máxima subjetiva da ação. Vale dizer que a máxima de uma ação é subjetiva e a subjetividade que caracteriza uma máxima pode ser entendida de dois modos. Primeiro, por estar diretamente ligada a um fim particular, a regra da ação decorrente de uma máxima sempre está ligada a fim particular e, segundo, por depender da adoção de um sujeito da ação – eu tomo a máxima enquanto minha. Nesse sentido, a máxima subjetiva na condição de lei moral, que representa a máxima moral, independerá, enquanto condição de determinação da ação, completamente do fim subjetivo (particular/privado), independerá daquilo que queremos particularmente e a condição ou razão de determinação da ação será a própria ideia do dever moral. A máxima da ação, nesse caso, continua sendo uma adoção do sujeito, continua válida para o sujeito da ação, permanecendo, assim, subjetiva. Mediante a noção do dever é possível essa adoção. Noutras palavras, pela noção do dever convertemos, por querer, a minha máxima em uma máxima moral.

A posição de Kant é de que não faria sentido falar em dever se a vontade do ser humano fosse santa, ou seja, não sujeita às inclinações sensíveis e desejos privados, uma vontade que não fosse capaz (nunca) de nenhuma máxima da ação conflitante com a moralidade. Porém, enquanto ser afetado por carências e móbiles sensíveis a noção do dever moral é necessária. (KANT, 2003, p. 109). Do ponto de vista da moralidade em Kant, há uma máxima subjetiva, adotada por nós em função de um fim que queremos ou podemos querer, dependente de máxima objetiva, uma máxima moral adotada por nós, mas que cada um de nós devemos ter, independentemente do fim que possa estar ligada a ela, mesmo que queiramos o fim a ela ligada, mesmo que esse fim venha ou não a se realizar.

Essa é uma máxima da ação universalmente pessoal. A máxima poderá continuar ligada a um objeto do desejo, afinal, uma máxima da ação pode aparecer ligada a um objeto, porém a ação não estará condicionada, ou seja, não será determinada em função do objeto meramente particular ou o efeito que se espera da ação, antes por uma obrigação prática, ou seja, por dever moral: o reconhecimento, o respeito e a adoção do princípio prático. Aqui está o que Kant chamou de um querer autên-

tico: "O cumprimento do dever consiste na forma do querer autêntico e não nas causas mediadoras daquilo que é conseguido". (KANT, 1993, p. 291).

Segundo Kant (1980, p. 114), somente a máxima da ação pode apresentar o princípio do querer, também chamado por Kant de princípio da vontade, ou seja, pode fazer abstração do objeto desejado enquanto aquilo que determina a ação, enquanto aquilo que move a vontade. A máxima da ação pode não depender diretamente para determinar o querer fazer, para mover a vontade do ser humano, de algum objeto desejado, importa ressaltar, mesmo que se queira o objeto desejado.

O ponto que devemos compreender é: mesmo que se tenha um objeto particular desejado, a vontade movida pelo princípio moral, esse objeto não será, necessariamente, a razão pela qual fazemos o que fazemos, isso significa que a razão do nosso querer fazer não necessariamente se apresentará, precisa e exclusivamente, no objeto que desejamos privadamente. Eis o sentido de abstrair o objeto de desejo, mesmo que haja o objeto, ele não será o que determina e move a vontade. A ação que se orienta por este princípio é praticada por dever. Nas palavras de Kant:

> Uma ação praticada *por dever* tem o seu valor moral, não no *propósito* que com ela se quer atingir, mas na *máxima* que a determina; não depende portanto da realidade do objeto da ação, mas somente do *princípio do querer* segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada. (KANT, 1980, p. 114).

O dever moral kantiano, isto é, reconhecimento, respeito e adoção do princípio prático, o que implica em uma auto-legislação, não diz respeito somente a esse ou aquele ser humano, mas a todos e cada um em igual medida. Vejamos.

A

Se A, então B

B

A – um fim particular que quero.

Então B – máxima da ação.

B – máxima que pode também ser lei (caso válida para todos).

Se a máxima da ação for, também, uma lei (uma máxima moral) será capaz de ordenar, isso mediante a noção do dever – o reconhecimento, respeito e adoção da lei prática.

É preciso observar que, segundo Kant, toda máxima possui matéria e forma. A matéria consiste no objeto, no fim, que o sujeito da ação pretende ou pode pretender alcançar. A forma consiste na universalidade da máxima. Porém, daí não decorre que toda máxima, por ter uma matéria, seja uma máxima material, nem, por possuir uma forma, seja formal. O que delimita uma máxima enquanto material ou formal é a condição de determinação. Se o que determina, a condição da ação, é o objeto – o fim 'A', a máxima é material. Por outro lado, se a condição de determinação for a sua forma (universalidade), trata-se de uma máxima formal. Veja, podemos ter o desejo pelo fim da ação 'A' e ainda assim não ser movido e determinado por esse fim, mas antes pela possível universalidade da máxima, por razões morais.

Segundo Kant, uma máxima pode mover a vontade e determinar a ação em função da sua forma, o que se justifica, pois, para o filósofo, o ser humano é capaz de incorporar (de adotar) em sua máxima a lei moral, de querer a lei em sua máxima, nesse sentido, determinar a ação independentemente do fim privado desejado, antes pela lei, por dever. A máxima de uma ação, quando adota e incorpora a lei, é nomeada por Kant de máxima moral ou formal. Exemplificando.

Quero conquistar a confiança do meu próximo – fim particular.

Se quero conquistar a confiança do meu próximo, então, vou contribuir para a sua felicidade.

Vou contribuir para a felicidade do outro – máxima da ação. Tal máxima pode constituir uma lei universal? Se sim, eis a lei. Contribua para a felicidade do outro – devo contribuir para a felicidade do outro – máxima (geral) que é, ao mesmo tempo, lei (máxima moral).

Há, assim, uma ordem de força maior que não se resume aos meros anseios particulares presentes em 'A' (quero conquistar a confiança do meu próximo), antes, o que há são motivos ou razões morais. O que vai determinar agir, ou seja, a condição de determinação da ação, não será precisamente o fim 'A', antes a conclusão 'B' – devo contribuir para a felicidade do outro.

A máxima geral da ação fornece uma razão, uma intenção ou o porquê da ação, que estará sempre ligado, diretamente, ao fim particular que queremos, o fim 'A'. A máxima moral, também, fornecerá uma razão, uma intenção ou o porquê para a ação, mas mesmo que haja o interesse por 'A', esse interesse apenas privado não será a condição de determinação da ação, a intenção ou o porquê será moral, ou seja, por razões morais. Para o caso da ação com valor moral, ao investigar as

razões da ação não podemos encontrar o desejo por 'A', um desejo somete particular, porém, não enquanto condição, enquanto determinante, enquanto o que move a vontade e determina a ação.

A questão é: a máxima da ação derivada do desejo particular pode ser universalizável? Pode constituir uma lei? Se sim, temos a máxima moral e, então, não se tratará, apenas, de querer ou não realizar tal e tal ação por isso ou aquilo, o que representa a mera máxima, mas, sim, de uma ordem moral, haverá o dever de realizar tal e tal ação, independentemente do desejo que resultou tal máxima, por motivo ou razão moral. O motivo ou condição de determinação da ação não será o nosso fim particular, mesmo que o desejemos, mesmo que ele venha a se realizar, mas, antes, o motivo ou condição de determinação da ação será o próprio *dever* – uma ordem de força apodítica, necessária e universal.

Por razões ou motivos morais, se negamos a máxima da ação, consequentemente, negamos também o fim A. Se queremos um fim, então, a nossa vontade fornece a si própria o mandamento ou ordem de querer os meios, na medida em que seria irracional não querer os meios. Uma vontade que quer um fim se obriga a querer, também, os meios. Por motivos morais, se negamos os meios, estamos diante da necessidade de renunciar o fim desejado.

Por razões ou motivos morais certas máximas são negadas, algumas permitidas e outras requeridas – mesmo que não haja o interesse ou desejo por 'A'. Por exemplo.

Mesmo que eu não seja um filantropo e não queira fazer caridades por prazer, o dever me ordenará fazer o bem ao próximo, independente de amá-lo ou preocupar-me com a sua sorte. Essa posição torna-se mais clara com a divisão dos deveres para o caso do ser humano, os deveres de virtude, na *Metafísica dos costumes – princípios metafísicos da doutrina da virtude*.

Isso significa que, mesmo que não haja 'A' no início da ação, haverá a noção, a consciência, do dever, e, se houver ou mesmo que haja o desejo por 'A', a condição da ação, quando há a preocupação moral ou por razões morais, será o dever – por dever.

É importante observar que no caso da ação por dever o motivo da ação será a própria ideia do dever. É como exprime Kant na *Fundamentação* quando diz que, ser caridoso, "caritativo', quando podemos ser é um dever, e há, além disso, muitas pessoas com essa disposição, ser caridoso. Mesmo sem nenhum motivo de vaidade

ou de interesse, realizam a caridade ao próximo pois possuem um pessoal prazer, uma alegria ou felicidade, em auxiliar todos à sua volta. No entanto, afirma Kant, nesse caso, a ação caridosa, muito embora seja por conforme ao dever e, certamente, bondosa, não apresenta qualquer valor moral verdadeiro, mas,

> [...] vai emparelhar com outras inclinações, por exemplo, o amor das honras que, quando por feliz acaso topa aquilo que efetivamente é de interesse geral e conforme ao dever, é consequentemente honroso e merece louvor e estímulo, mas não estima; pois à sua máxima falta o conteúdo moral que manda que tais ações se pratiquem, não por inclinação, mas por dever. (KANT, 1980, p. 113).

Então, Kant questiona:

> Se a natureza não tivesse feito de um tal homem (que em boa verdade não seria seu pior produto) propriamente um filantropo, – não poderia ele encontrar dentro de si um manancial que lhe pudesse dar um valor muito mais elevado do que um temperamento bondoso? Sem dúvida! – e exatamente aí é que começa o valor do caráter, que é moralmente sem qualquer comparação o mais alto, e que consiste em fazer o bem, não por inclinação, mas por dever. (KANT, 1980, p. 113).

Veja, qualquer dado que se esbarre na noção de dever, por exemplo, as inclinações, os desejos, os sentimentos de prazer, as determinações externas e alheias, enquanto a condição de determinação da ação, mesmo que a ação seja conforme ao dever, irá ferir o verdadeiro valor da ação, o valor moral, o qual Kant também nomeia de valor do caráter. Isso ocorre por alguns motivos: i) ora posso querer fazer, ora não; ii) ao avaliarmos a ação, o que sempre se sobressaí, quando a condição de determinação da ação não é a moralidade, é a intenção egoísta ou o "querido eu" (KANT, 1980, p. 120); iii) valor da ação será sempre relativo e nunca absoluto, por si só ou em si.

Na *Fundamentação*, Kant inicia a sua investigação com o que o filósofo considera ordinário, ou seja, a concepção pré-filosofia da moralidade, a ideia de uma boa vontade enquanto a única incondicionalmente boa, e procede, analiticamente, ao conceito de dever e à ação determinada por esse conceito enquanto uma condição do valor moral. (ALLISON, 1990, p. 85).

Justamente devido à finitude humana, há a necessidade do dever, a obrigação moral, o que pode simbolizar algumas perdas particulares e empíricas, mas, certamente, os ganhos são morais. Mediante a noção do dever – eu me obrigo – reconheço, respeito e adoto a lei prática, eis a força do dever – há a adoção do princípio prático pelo próprio querer.

Uma questão que podemos colocar neste momento é: esse querer fazer moral, pode ser ensinado? Pode ser formado e desenvolvido via educação?

De acordo com o pensamento moral kantiano, o ser humano não pode ser fisicamente forçado à moralidade, porém, a sua posição é de que todo ser humano pode ser moralmente forçado, o que ocorre pela ideia, ciência e noção do dever moral. É nesse sentido que, segundo Kant, chegamos à perfeição de qualquer ser humano enquanto *Pessoa*, isto é, o ser capaz de, por si mesmo, antes de se deixar mover por fins somente subjetivos, pelos interesses privados ou por qualquer exterioridade, de agir em acordo com a noção do seu dever – por dever.

Kant, com a filosofia moral pura, nas obras Fundamentação da metafísica dos costumes e Crítica da razão prática, estabelece, primeiro, a noção do dever moral em geral, ou seja, o respeito e a adoção, mediante a máxima da ação da lei moral. Posteriormente, com a segunda parte do seu pensamento moral, nas obras, por exemplo, *Metafísica dos costumes* I e II, *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, *Sobre a pedagogia*, oferece a divisão dos deveres (os deveres de virtude) para o caso da natureza humana – a ordem moral para os seres humanos. Desse modo, há na filosofia moral pura ou no sistema crítica, a fórmula geral do dever e a filosofia moral impura ou no sistema da ciência, com referência particular ao ser humano, a divisão dos deveres para o ser humano.

Na noção do dever kantiano, no âmbito da sua a filosofia moral pura, abrangemos: i) o sentido de agir segundo razões morais, afinal não se pode ser consciente de uma exigência moral sem reconhecê-la como uma razão para agir; ii) o sentido de dar-se razões racionais para agir, visto haver a adoção de princípios da razão, independentemente, por exemplo, de objetos do desejo; iii) a possibilidade da ação virtuosa, segundo Kant: virtude é a força da máxima do homem em sua obediência ao dever (KANT, 2008, p. 13).

Exemplificando, 'Todo ser humano deve preservar a sua vida'. Porém, para que essa lei objetiva tenha validade para um sujeito/agente específico, ele deve querer que tal lei seja a sua lei, ou seja, a lei de suas ações. Ele deve adotar ou incorporar a lei à sua máxima da sua ação, afinal, de nada valeria a objetividade de uma lei se o agente não a quisesse enquanto sua lei. Nesse sentido, temos uma lei objetivamente válida que é, ao mesmo tempo, por ser adotada, incorporada e querida pelo agente da ação, subjetiva, uma máxima moral. Trata-se do querer (subjetivo) fazer o que deve (objetivo) ser feito. No querer fazer o que deve ser feito, temos a possibilidade do princípio prático objetivo realizado na ação particular, o que apenas é possível a partir da incorporação ou adoção da lei objetiva à máxima subjetiva, isso significa querer o princípio na realização da ação. A possibilidade de incorporar ou adotar a

lei na máxima da ação, é apresentada, por exemplo, por Allison em *Kant's theory of freedom*. New York: Cambridge University Press, 1990.

Nas palavras de Kant:

> Estar seguro do progresso até o infinito de suas máximas e de sua imutabilidade com vistas ao desenvolvimento constante, isto é, a virtude, é a coisa mais elevada que uma razão prática finita pode conseguir; a qual por sua vez, pelo menos como faculdade naturalmente adquirida, jamais pode estar acabada, porque a segurança em tal caso não se converte nunca em certeza apodíctica, e como presunção é muito perigosa. (KANT, 2003, p. 111).

Observamos a intrínseca relação entre dever, máxima da ação e virtude. Segundo Kant, a virtude, além da máxima em sua obediência ao dever, consiste no desenvolvimento constante e progresso infinito das máximas da ação – de meras máximas para máximas morais – significando o estágio mais elevado que a razão prática finita, eis o caso do ser humano, pode conseguir.

Esse desenvolvimento constante, ou seja, o progresso infinito das máximas da ação, é possível mediante a educação? Um dos caminhos para o ensino e o cultivo da virtude, por ser na educação?

Pensando junto de Kant, é possível que possamos afirmar que, com a educação há a possibilidade do desenvolvimento contínuo da razão prática, bem como, há com a educação um dos mecanismos para que os princípios práticos objetivos possam ser adotados e queridos pelo ser humano, afinal, ainda que o fundamento moral puro, em Kant, seja necessário para o conceito de moralidade, ele não é suficiente conferir o valor moral a uma ação. Os meios pelos quais uma ação tem ou apresenta o valor moral envolvem não apenas princípios objetivos, mas também, subjetivos, isto é, o querer fazer, o querer agir. Com isso, queremos dizer que mediante a Educação, Kant parece apontar um dos mecanismos que pode fornecer efetivamente a resposta à questão prática: o que devo fazer?

Por fim, queremos ressaltar a expressão "ele é capaz de por si mesmo" agir pela noção do seu dever (KANT, 2003, p. 111). Isso implica dizer que na condição de entes racionais e sensíveis, a moralidade, autonomia e liberdade, em Kant, estão comprometidas com a ação por dever. A própria consciência do dever revela, simultaneamente, a consciência da autonomia, a capacidade de se dar a lei, e a liberdade, a capacidade de, por querer, seguir a lei. Assim, agimos por dever e, ao mesmo tempo, por liberdade. Por ser capaz de se dar e por assumir, adotar, querer e seguir a lei prática o ser humano é autônomo e livre.

No que diz respeito à autonomia em Kant, "[...] o princípio de todas as leis morais consiste em autonomia, na autolegislação do querer". (HÖFFE, 1986, p. 186). Acerca da liberdade, de acordo com o filósofo, a liberdade é a propriedade da vontade como causalidade dos seres racionais, independente das causas entranhas que possam determinar a sua vontade. Mediante essa definição temos o conceito negativo de liberdade, o qual a vontade não está sujeita a qualquer determinação externa ou alheia. Porém, desta mesma definição, também, deriva o conceito positivo de liberdade, pelo qual a vontade é movida apenas segundo uma lei que o próprio indivíduo oferece a si. Importa compreender que o conceito positivo de liberdade de Kant, embora não seja uma propriedade da vontade segundo leis externas, não está por isso desprovida de leis, é uma vontade agindo de acordo com leis necessárias e universais que são dadas pelo próprio ser humano.

Nesse domínio, ser livre significa, portanto, ser capaz de adotar e seguir a lei prescrita por si mesmo, independentemente, por exemplo, dos desejos particulares e de toda e qualquer determinação externa. Há, com Kant, a liberdade enquanto a chave para a explicação da autonomia da vontade, segundo o filósofo, a vontade é autônoma, pois possui a capacidade de fornecer a si a sua própria lei, sendo, concomitantemente, livre por adotar e seguir tal lei, livre de toda tendência, inclinação, desejo particular e/ou empírico enquanto a condição de determinação da sua ação. O indivíduo estará sujeito apenas a sua própria legislação, dada por si e assumida para si, eis o ser autônomo e livre. Uma vontade livre e a vontade submetida a leis, na filosofia moral kantiana, são apenas uma coisa só, pois o ser humano não obedece a uma lei que lhe é imposta de fora, mas uma lei que o próprio se deu, mediante a sua capacidade de ser autônomo, a sua capacidade de fornecer a si a sua própria lei, em suma, mediante a sua razão prática.

Kant concebe uma teoria moral que envolve um dever moral, por outro lado, também diz respeito à condição de um ser humano capaz de autonomia e de liberdade. Eis o significado último da filosofia moral de Kant:

> E é este o sentido mais alto da moralidade kantiana: de formular uma concepção moral que exige o respeito incondicional pelo ser humano enquanto capaz de autonomia, ou de formular uma concepção que faz "do pensamento do dever – que abate toda a arrogância e todo o vão amor-próprio – o princípio de vida supremo de toda moralidade do homem. (ROHDEN, 2003, XXIII).

SEÇÃO 4

IMPERATIVOS E A TRANSIÇÃO DA *FUNDAMENTAÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES* PARA A *CRÍTICA DA RAZÃO PRÁTICA*

Para, porém, neste trabalho avançarmos por uma gradação natural, não somente do juízo moral vulgar (que aqui é muito digno de respeito) para o juízo filosófico, como de resto já se fez, mas duma filosofia popular, que não passa além do ponto onde pode chegar às apalpadelas por meio de exemplos, até à Metafísica (que não se deixa deter por nada empírico e que, devendo medir todo o conteúdo do conhecimento racional deste gênero, se eleva em todo o caso até às idéias, onde mesmo os exemplos nos abandonam), temos nós de seguir e descrever claramente a faculdade da razão prática, partindo de suas regras universais de determinação, até ao ponto em que dela brota o conceito de dever. (KANT, 1980, p. 123).

Kant, ao finalizar a primeira seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, bem como em algumas outras passagens da segunda seção na mesma obra, chama a atenção para o fato de que a razão vulgar, ponto de partida de Kant em suas investigações sobre a moralidade, sabe perfeitamente distinguir, em todos os casos que se apresentem, o que é bom e o que é mau, o que é conforme ao dever e o que é ao contrário a ele, sem que com isso seja lhe ensinado nada de novo, apenas basta apontar para o próprio princípio (o fundamento último) da ação, podendo alimentar esperanças de êxitos tão grandes como a de qualquer filósofo.

Se assim for, a questão posta pelo filósofo é:

> Não seria, portanto, mais aconselhável, em matéria moral ficarmo-nos pelo juízo da razão vulgar e só recorrer à filosofia para, quando muito, tornar o sistema dos costumes mais completo e compreensível, expor as regras de maneira mais cômodas com vistas ao seu uso (e sobretudo), mas não desviar o humano senso comum (*den gemeinen Menschenverstand*), mesmo em matéria prática, da sua feliz simplicidade e pô-lo por meio da filosofia num novo caminho da investigação e do ensino?. (KANT, 1980, p. 117-8).

Será, então, necessária a transição do conhecimento moral vulgar ao conhecimento filosófico, desvendando, desse modo, claramente os princípios morais e a faculdade da razão prática?

Kant afirma que a feliz simplicidade da razão vulgar é uma coisa admirável, no entanto, é extremamente espantoso que ela possa se preservar tão mal e deixa-se seduzir ou desviar muito facilmente, opondo-se às leis do dever-ser, ou seja, desvia-se muito facilmente de sua obrigação moral – tudo o que deve necessariamente acontecer do ponto de vista moral, tudo o que devemos, do ponto de vista da moralidade, fazer.

Desse modo, o conhecimento moral vulgar necessita, também, da ciência, uma ciência *a priori* da conduta, não para transmitir algo, mas para fundamentar e assegurar, colocar ordem e estabilidade aos valores já presentes em toda consciência humana, bem como, para, posteriormente, assegurar a entrada e fixação das prescrições do dever no ânimo humano.

Delbos, na obra *La philosophie pratique de Kant*, nos explica essa conexão, trazida por Kant, entre Razão Vulgar e Razão Prática, ao afirmar que é justo supor que todo ser humano, mesmo o mais vulgar, deva ser capaz de saber o que deve fazer, como deve agir. Mas a inteligência comum, que possui tudo o que precisa para julgar o bem e o mal, não é competente para discernir por ela mesma os princípios de seus julgamentos morais, pois ela mistura, espontaneamente, princípios e casos

particulares. Por isso, os conceitos fundamentais da filosofia prática devem ser determinados com rigor. Eis o que Kant faz em sua metafísica.

Assim, apesar das investigações de Kant partirem da análise dos juízos morais da razão comum, é imprescindível a esta razão uma crítica filosófica, a qual possibilite, ademais, ordem e estabilidade aos valores da consciência comum humana, que possibilite a clareza dos fundamentos e dos princípios de seus julgamentos morais, evitando os desvios morais de conduta.

Para Kant, tanto a razão especulativa quanto a razão prática não encontrarão repouso seguro, em parte alguma, senão diante de uma crítica completa da razão, estabelecendo, nesse sentido, o que Kant chama de tribunal da razão. O primeiro, a razão teórica, uma crítica da própria capacidade de conhecer pura, uma crítica prévia da própria possibilidade, capacidade, alcances e limites dos conhecimentos da razão especulativa; o segundo, a razão prática, uma crítica completa para evidenciar que há uma razão prática pura e, em vista disso, analisar a sua faculdade prática de determinação da ação. Uma vez demonstrada a existência de uma razão prática, o que deverá ser investigado é a sua própria faculdade prática para mover a vontade e de determinação da ação. Como explica Kant na *Crítica da razão prática*, o conhecimento prático é o conhecimento que tem a ver, somente, com os fundamentos que movem a vontade e que devem determinar a ação.

O ponto decisivo do "esclarecimento" moral em Kant está, justamente, na consciência da faculdade da razão prática, ou seja, a consciência da capacidade de decidir e de escolher independentemente de fundamentos determinantes empíricos, impulsivos, por carências, paixões, sensações. De tal consciência resulta a possibilidade de agir segundo a representação de leis, consequentemente, a ação segundo a boa vontade, que reconhece e realiza somente o que é *Bom*. Como posto na *Fundamentação da metafísica dos costumes*: "Tudo na natureza opera segundo leis. Só um ser racional tem a capacidade de agir segundo a representação de leis, isto é, segundo princípios, ou: só ele tem uma vontade".

Eis que Kant apresenta o fato, ou a capacidade humana, de agir não segundo leis da natureza previamente dadas, mas de representar-se a si próprio leis, dito de outro modo, de reconhecer leis representadas enquanto princípios e agir segundo eles. A capacidade de agir representando-se leis chama-se, segundo Kant, vontade.

Porém, no caso do ser humano, por sua constituição mista, isto é, por ele ser um ser racional, mas, também, simultaneamente sensível, as leis práticas podem não mover suficientemente sua vontade o fazendo agir.

> [...] a relação das leis objetivas para uma vontade não absolutamente boa representa-se como a determinação da vontade de um ser racional por princípios da razão, sim, princípios esses porém a que esta vontade, pela sua natureza, não obedece necessariamente. (KANT, 1980, p. 124).

Tendo em vista a dupla possibilidade de determinação da ação humana, a representação de um princípio moral, necessário, incondicional e universal, a saber, a lei prática ou moral, enquanto obrigante, chama-se mandamento e a fórmula de tal ordem chama-se Imperativo.

Face às contradições entre as inclinações e as leis práticas, o que ocorre para o caso dos seres humanos, o seu querer não coincide, necessariamente com a lei prática, a lei do bem moral, por essa razão, é preciso o imperativo, ordenando todo o dever-ser que se pretenda com valor moral. A lei prática em Kant será prescrita por um imperativo que, por sua vez, exprime-se pelo verbo dever (*Sollen*).

Os imperativos, segundo Kant, podem ordenar de duas maneiras: hipoteticamente ou categoricamente.

Os imperativos hipotéticos representam a necessidade de uma ação enquanto meio para alcançar algo que se queira ou que seja possível que se queira. O imperativo hipotético ordena uma ação enquanto necessária para alcançar um certo fim. Tais imperativos possuem a seguinte estrutura: "Se quero x, devo fazer y". Como assinala Kant: "Devo fazer alguma coisa, porque quero qualquer outra coisa". (KANT, 1980. p. 147). Esses imperativos ordenam uma ação enquanto boa sempre alcançar algo, tem em vista qualquer fim possível ou real.

No caso de um fim possível o imperativo, também chamado por Kant de regras da habilidade, será um princípio problemático e, no caso de um fim real, também denominado de conselhos da prudência, o princípio será assertórico[1]. Vejamos.

Acerca do dos imperativos da habilidade ou princípio problemático – se quero ser jogador de futebol, devo treinar jogadas todos os dias. É possível, mas não certo, que eu deseje ser jogador de futebol. Notamos que tanto o antecedente quanto o consequente de tal imperativo são, um e outro, problemáticos, isto é, apenas possíveis, não é asserido nos imperativos da habilidade (princípios problemáticos), por exemplo, que de fato quero ser um jogador, nem que de fato devo treinar jogadas todos os dias.

1 Considerações baseadas nas formas lógicas do juízo estabelecidas na *Crítica da razão pura* § 9 – 'Da função lógica do entendimento nos juízos'.

Os imperativos da prudência ou princípio assertórico, o antecedente do imperativo hipotético (se quero ...) enuncia um fim que em geral todos os seres racionais e sensíveis têm em comum, por exemplo, a própria felicidade.

> Há no entanto uma finalidade da qual se pode dizer que todos os seres racionais a perseguem realmente (enquanto lhes convêm imperativos, isto é, seres dependentes), e portanto uma intenção que não só eles podem ter, mas de que se deve admitir que a têm na generalidade por uma necessidade natural. Esta finalidade é a *felicidade*. (KANT, 1980, p. 126).

O "... então devo ..." do imperativo da prudência ou princípio assertórico, enuncia os meios próprios que esses seres devem querer para alcançar ou obter esse fim desejado. O enunciado geral desse princípio pode ser: se quero ser feliz, então devo satisfazer todos os meus desejos. Para o caso do imperativo hipotético da prudência (princípios assertóricos), por si só, tudo o que esses imperativos afirmam é: se quero ser feliz, então devo fazer isso ou aquilo.

Os imperativos hipotéticos (quer problemático ou assertórico) fundamentam-se em um juízo empírico, 'Tal coisa' é o meio necessário para alcançar 'uma outra tal', e num juízo analítico, quem quer o fim quer também o meio.

Podemos pensar que se temos a preocupação moral, as nossas ações não podem fundar-se num mandamento dessa ordem, os juízos morais não podem ter tal estrutura, pois, afinal, posso não saber exatamente o que devo fazer para alcançar o objeto do desejo, por exemplo, no caso da busca pela própria felicidade, ou ainda posso ou não alcançar o objeto querido, se não alcanço minha ação de nada valeria e não teria valor algum.

Por outro lado, há os imperativos categóricos, que, segundo Kant, representam uma ação enquanto praticamente necessária por si mesma, sem quaisquer objetos como fins empíricos ou privados enquanto determinantes, sem relação com qualquer outra finalidade enquanto condição de determinação da ação. Ordenam apenas: 'Faça isto'. O imperativo categórico que ordena a ação objetivamente necessária por si mesma, ou seja, independente de qualquer fim possível ou real na base da ação, é válido, e, Kant por vezes parece sugerir que somente ele é válido, enquanto um princípio apodítico prático, vale dizer, um princípio prático que ordena necessariamente.

Tendo em vista que toda lei prática representa uma ação possível enquanto boa, temos que no caso de ação ser boa somente como meio para alguma outra coisa, o imperativo correspondente será hipotético, ordena hipoteticamente, se a ação

for representada enquanto boa em si mesma, então o imperativo correspondente é o categórico, a ordem é categórica.

Desse modo, podemos pensar que os imperativos indicam qual a ação, daquelas que nos são possíveis, seria boa e representa uma regra a uma vontade que não realizaria sem mediações uma determinada ação, somente porque ela é boa, quer seja boa para um fim, quer seja boa em si mesma.

Nos casos das ações boas em si mesma, mister se faz o imperativo, pois, em parte, nem sempre temos o conhecimento de que ela é boa, ou porque mesmo que soubéssemos, as nossas máximas subjetivas poderiam, contudo, ser contrárias aos princípios morais, às leis práticas.

Finalizamos, neste momento, a presente obra, na qual buscamos explorar alguns elementos e argumentos iniciais de Immanuel Kant em sua Filosofia Moral. Pensamos que a tarefa de compreender o pensamento moral kantiano nos auxilia a ponderar sobre as possíveis e necessárias conexões entre a Educação e a Ética, nos permitindo considerar a formação moral, via educação, junto de Kant.

Pode, ademais, nos ajudar a colocar e refletir as sobre algumas questões: quais são, ou podem ou devem ser, as relações entre a Educação e a Ética? O caminho da Educação à Ética é oportuno? A formação moral, ética e humana pode (ou deve) ser assegurada em políticas públicas da educação? Como essa formação é ou pode ser assegurada a partir das Políticas Públicas da Educação? É possível o ensino, no sentido de formação e de desenvolvimento, voltado para a moralidade e a ética, em dimensões que ultrapassam as fronteiras do mecânico e da instrumentalização? O progresso das informações, dos conhecimentos e das técnicas não pode estar acompanhado do progresso moral e humanitário? Qual é o espaço da educação nessa tarefa? A partir de Kant, a ética hoje pode ser ensinada, formada, desenvolvida?

REFERÊNCIAS

ALLISON, Henry Edward. *Kant's theory of freedom*. New York: Cambridge University Press, 1990.

BITTNER, Rüdiger. *Máximas*. In: Studia Kantiana – Revista da Sociedade Kant Brasileira, nº. 5, 2003.

HÖFFE, Otfried. *Kant*. Barcelona: Herder, 1986.

KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. *In*: *Textos selecionados*/Immanuel Kant. Seleção de textos de Marilena de Souza Chauí. Tradução de Tania Maria Bernkopf, Paulo Quintela e Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

KANT, Immanuel. *Crítica do juízo*. Trad. Valério Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. 1. ed. bilíngue. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KANT, Immanuel. *The Metaphysical elements of ethics*. Hong Kong: Forgotten Books, 2008. Disponível em: <www.forgottenbooks.org>.

ROHDEN, Valério. Introdução à edição brasileira. *In*: KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Prática*. 1. ed. bilíngue. Tradução de Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

WITTGENSTEIN, Ludwig. A Lecture on Ethics. In: KLAGGE and NORDMANN (ed.). *Philosophical Occasions*, 1912-1951. Indianapolis and Cambridge, Hackett Publishing Company, 1993.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Ações 10, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 35, 36, 43, 44

Apenas 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43

C

Câncer 5

Conceito 16, 17, 21, 23, 25, 30, 35, 37, 38, 40

Crítica 23, 25, 27, 30, 36, 41, 42, 45

D

Determinação 12, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43

Dever 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42

E

Exemplo 10, 11, 12, 13, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 43

F

Filósofo 7, 10, 13, 16, 17, 19, 21, 33, 35, 38, 40

Fundamentação 7, 10, 13, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 34, 35, 36, 40, 41, 45

H

Humano 7, 16, 19, 22, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42

I

Ilimitadamente 10, 11, 12, 13, 14, 16

K

Kant 3, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 45

L

Leis 23, 24, 27, 30, 38, 40, 41, 42, 44

M

Máximas 20, 22, 23, 24, 26, 27, 34, 37, 44

Mediante 11, 23, 24, 26, 30, 32, 36, 37, 38

Modo 7, 10, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 36, 40, 42, 44

Moral 3, 9, 11, 13, 29, 31, 33, 35, 37

Moralidade 7, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 44

N

Necessariamente 7, 11, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 32, 40, 42, 43

O

Objeto 12, 20, 21, 22, 25, 31, 32, 33, 43

P

Podemos 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 44

Possível 10, 16, 19, 20, 23, 24, 31, 33, 36, 37, 42, 43, 44

Prática 7, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44

Prático 7, 22, 25, 26, 31, 32, 35, 36, 41, 43

Princípio 7, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 40, 42, 43

Princípios 7, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 34, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44

Próprio 19, 20, 22, 34, 35, 38, 40, 41

Querer 12, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43

R

Razão 11, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42

Respeito 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 40

S

Segundo 7, 10, 13, 16, 17, 20, 21, 23, 32, 33, 37

Sempre 11, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 31, 33, 35, 42, 44

Sentido 10, 11, 16, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 36, 38, 41, 44

Será 13, 21, 22, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44

Significa 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 30, 32, 34, 36, 38

V

Vontade 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 42, 44

SOBRE A AUTORA

Renata Cristina Lopes Andrade

Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP/Campus de Marília.

Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGEDU/FURG.

Pesquisadora dos Grupos de Estudos e Pesquisas:
Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação, Ética e Sociedade/GEPEES, UNESP/Marília;
Desenvolvimento sociomoral de crianças e adolescente, UNESP/São José do Rio Preto;
Formação de Professores e Práticas Educativas, NUFOPE, UFJ;
Trabalho, Educação e Docência/GTED, FURG.

EDUCAÇÃO E ÉTICA

Elementos da Filosofia Moral de Immanuel Kant

Na presente obra vamos explorar alguns elementos e argumentos iniciais de Immanuel Kant em sua Filosofia Moral, particularmente, no livro inaugural do seu pensamento moral, a Fundamentação da metafísica dos costumes. Vamos discutir e elucidar, junto de outros estudiosos da filosofia de Kant, alguns conceitos que consideramos centrais na filosofia moral kantiana, por exemplo: boa vontade, dever, máxima, lei moral, imperativo hipotético e imperativo categórico. Entendemos esses elementos como de suma importância à compreensão do todo do pensamento moral de Kant, bem como, enquanto um dos caminhos às conexões, possíveis e necessárias, entre Educação e Ética – educação e formação ética.

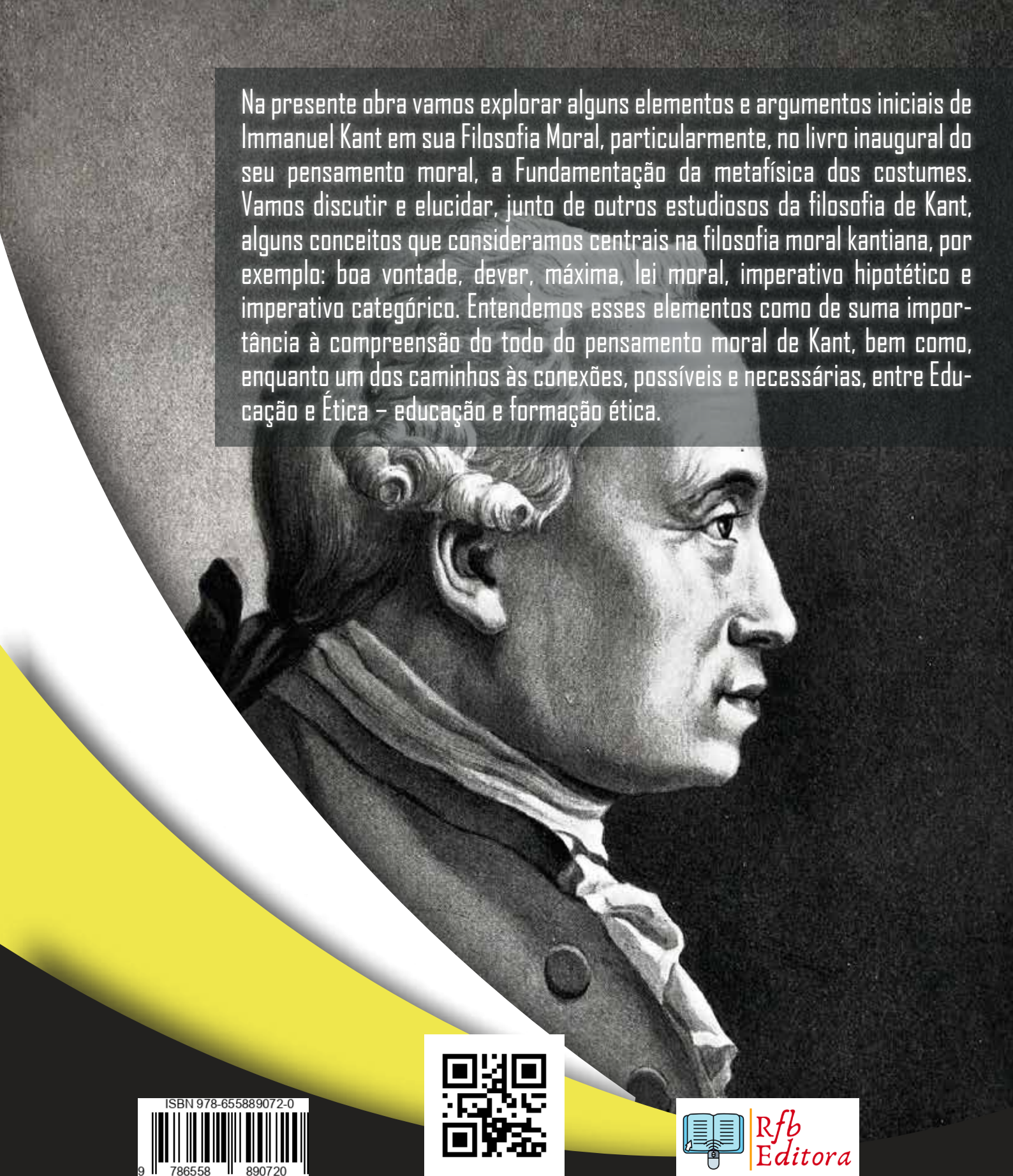

ISBN 978-655889072-0

Rfb Editora

EDUCAÇÃO E ÉTICA

Elementos da Filosofia Moral de Immanuel Kant